



PREFEITURA
PAIVA
Um novo tempo. Uma nova cidade.

Gabinete
do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 12 /2025

“Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1.184 de 24 de junho de 2015.”

Bruno Vieira de Paula, Prefeito do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1.184 de 24 de junho de 2015.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paiva – MG, 06 de agosto de 2025.

BRUNO VIEIRA DE
PAULA:08046017639

Bruno Vieira de Paula
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BRUNO VIEIRA DE PAULA:08046017639
ND: CN=BRUNO VIEIRA DE PAULA, OU=Paiva, OU=Paiva, OU=Paiva
E:bruno.vieira@paiva.mg.gov.br, CN=Paiva, OU=Paiva, OU=Paiva
RFB e-CNPJ: 08.046.017/0001-90, CN=Paiva, OU=Paiva, OU=Paiva
PAULA:08046017639
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.06 17:51:47.03907
Força PDF Reader Versão: 2025.1.0





JUSTIFICATIVA

Nobre Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Encaminhamos a esta Egrégia Casa do Povo Projeto de Lei que tem por objetivo prorrogar a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Paiva, aprovado pela Lei Municipal nº 1.184 de 24 de junho de 2015, em razão da recente alteração na legislação federal que prorrogou o prazo de vigência do Plano Nacional de Educação (PNE).

A iniciativa tem fundamento na Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024, que prorrogou a vigência do PNE até 31 de dezembro de 2025. Tendo em vista que o PME de Paiva foi elaborado em consonância com o PNE, respeitando suas diretrizes, metas e estratégias, é necessário prorrogar a vigência do plano municipal pelo mesmo período.

Ademais, a prorrogação permitirá ao Município realizar uma avaliação mais ampla e participativa do cumprimento de seu plano atual, organizando a escuta da comunidade educacional, dos conselhos e demais instâncias colegiadas, em preparação à elaboração de um novo plano municipal de educação com vigência compatível com o novo PNE.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dos nobres vereadores, contando com o apoio desta Casa Legislativa para garantir a continuidade das políticas públicas educacionais de longo prazo no Município de Paiva.

No mais, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

RECEBEMOS

Em: 06/08/25

[Assinatura]

BRUNO VIEIRA DE
PAULA:08046017639

Bruno Vieira de Paula
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIVA
Gabinete do Prefeito

Praça Geraldo de Paiva, 22, Centro, Paiva – MG – CEP: 36195-000